

Rio Grande do Sul , 16 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONSULTORIA JURIDICA EDITAL FIA 01/2010 -COMDICA/PETROBRAS

EDITAL FIA 01/2010 – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/ ESTEIO torna público o lançamento do presente edital e convoca os interessados a apresentar propostas nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

I - DO OBJETO.

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 03 (três) projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA** - **ESTEIO**, para o ano de 2010/2011, provenientes de destinação do aporte Financeiros oriundos da Petrobras **FIA 2010**.

- **1.1.** As propostas dos projetos devem estar alinhadas, no mínimo, a uma das ações definidas na Resolução Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010 do **CONANDA**, transcritas a seguir:
- a) Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227°, §3°, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2° da Lei n°. 8.069, de 1990, observados as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; c) Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;
- **d**) Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:Vilmar Perin Zanchin – Marau1º Vice-Presidente:Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- da Criança e do Adolescente;
- e) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa
- e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- f) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- **1.2.** Serão priorizados projetos que abordem as violações e iniquidades que atingem as crianças e os adolescentes dos grupos mais vulneráveis e excluídos da sociedade.
- **1.3.** Projetos contemplados em exercícios anteriores deverão anexar, à nova proposta e o Formulário de Avaliação de Resultados (Anexo 4) realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA**;

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a utilização dos recursos, conforme Parágrafo único, art. 16º da resolução Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010 do **CONANDA**, transcritas a seguir:

- a) Transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar:
- c) Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
- e) Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
- 1.4. Os Convênios serão celebrados de acordo com a destinação dos recursos da Petrobras ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA Esteio / RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reservado o valor de 10% (dez por cento) do total dos recursos destinados pela Petrobrás FIA - 2010 para serem aplicados de acordo com as deliberações do COMDICA/ ESTEIO / RS para o exercício de 2011.

II - DAS ENTIDADES

- **2.1.** Serão beneficiadas instituições não governamental devidamente registradas no **COMDICA** / **Esteio**, bem como ter o cadastro atualizado.[
- **2.2**. A organização não governamental com atuação em nível municipal poderá apresentar 01 (um) único projeto para uma das linhas descritas no item 1.1.
- **2.3**. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o ano de 2010.

III - DA PROPOSTA

3.1 A proposta a ser apresentada deverá ser elaborada conforme estabelecido na Formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos (Anexo 1), do Cronograma Físico Financeiro (Anexo 2), do Cronograma de Atividades (Anexo

- 2.1), prevendo prazo de realização de 10 (dez) meses, a Documentação institucional (item 3.2), do projeto básico e plano de trabalho, juntamente com ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA / ESTEIO / RS.**
- 3.2 A documentação institucional se constitui de:
- 1 Estatuto social;
- 2 Ata de posse da atual diretoria;
- 3 Cópia do CNPJ;
- 4 Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
- 5- Comprovação do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6 Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros:
- 7 Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- 8 Certificado de regularidade do FGTS CRF;
- 9 Certidão negativa de débitos fiscais municipais;
- **3.3** O projeto básico, o plano de trabalho, o Cronograma Físico Financeiro e o Cronograma de Atividades deverão ser elaborados em papel timbrado da instituição de acordo com modelos específicos, disponível no **COMDICA** ou solicitação via e mail comdicaesteio@hotmail.com
- **3.4** A proposta deverá apresentar:
- a) objetivos claros e precisos do que se pretende realizar ou obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas.
- **b**) informações sobre a forma de monitoramento e avaliação das atividades realizadas.
- c) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

IV - DO ENVIO DO PROJETO

- **4.1** O projeto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA**, Rua: Pedro Lerbach nº. 426 Bairro Centro CEP nº. 93.265 030 ESTEIO / RS Fone: (51) 3473 0350.
- **4.2** Somente serão aceitas propostas recebidas até o dia **17/09/2010**, às **17:00h**.
- **4.3** A proposta deve ser apresentada em envelope identificando **EDITAL FIA 01/2010** contendo:
- **a)** Ofício de encaminhamento da proposta dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA**;
- b) Três vias impressas, rubricadas e assinadas e uma cópia em
 CD do Projeto Básico, Plano de Trabalho, Cronograma Físico
 Financeiro e Cronograma de Atividades;
- c) A documentação institucional descrita no item 3.2.
- **4.4** Não serão consideradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, e/ou encaminhadas via fax ou por correio-eletrônico;
- **4.5** O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **5.1** O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Especial de Analise de Projetos composta por Conselheiros do **COMDICA** e referendados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA**.
- **5.2** Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:
- **5.3. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**: Nesta fase será verificada a condição de habilitação da proponente, por meio

da análise dos documentos, conforme item 3.2 do presente Edital.

Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatório ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o **COMDICA** / Esteio através da comissão especial de analise de projeto solicitará às instituições que no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o comunicado encaminhe a comissão os documentos solicitados atualizados.

5.4. Da aprovação dos projetos das instituições pelo **COMDICA** e Petrobras. Contudo no ato da formalização do Termo de Convênio com o Município, **COMDICA** e Instituições somente poderão ocorrer se o (s) documento (s) vencido (s) tiver sido regularizado (s).

VI - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. – Para a avaliação das propostas, a Comissão de Analise de Projeto levará em conta averiguação do projeto e da sua conformidade com o estabelecido no Roteiro para Apresentação de Projetos encaminhados pela **Petrobrás FIA** – **2010.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana do Colegiado do **COMDICA**.

VII - DA SELEÇÃO:

7.1. Nesta fase, após o exame das propostas classificadas e considerando às possibilidades de apoio financeiro da Petrobras, a comissão de análise de projetos selecionará as propostas aptas a receberem apoio **conforme disponibilidade financeira**, sendo apresentadas à Plenária do **COMDICA** para aprovação.

VIII – DA ADEQUAÇÃO TÉCNICA

8.1. Nesta fase, os proponentes selecionados, que tiverem seus projetos em diligência, serão comunicados pelo **COMDICA**, com vista à adequação dos projetos e

posterior formalização dos convênios. As instituições terão um prazo de **05** (cinco) dias úteis para a devolução dos projetos com as alterações necessárias, contando a partir da data do recebimento do comunicado.

8.2. Durante o prazo acima, a comissão especial de analise de projeto estará á disposição para prestar esclarecimentos.

IX - DOS PRAZOS:

- 9.1 O presente EDITAL obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) Data final para a remessa de propostas 17/09/2010 até às 17h;
- b) Data limite para analise e parecer da comissão de analise de projeto: **04.10.2010**.
- c) Data limite para deliberação e votação do plenário do COMDICA: 05/10/2010
- d)Data limite para encaminhamento aos jornais de circulações do município dos projetos aprovadas: 06 /10/2010;
- e)Data limite para o encaminhamento dos projetos aprovadas para analise e aprovação final da Petrobras: **15/10/2010.**
- **9.2** O prazo de execução dos projetos será de até 10 (dez) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis do convenente para a não execução no prazo estipulado.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, pelo e - mail comdicaesteio@hotmail.com, ou demais informações pelo telefone (51) 3473 – 0350. 10.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo COMDICA / ESTEIO / RS.

ESTEIO, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

MANOEL PEDRO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - ESTEIO / RS

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:2288086A

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4.253, 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.685, de 17 de janeiro de 2008, que Institui a Coordenadoria da Mulher.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1.º O artigo 3° do Decreto nº 3.685, de 17 de janeiro de 2008, que Institui a Coordenadoria da Mulher, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 3° A Coordenadoria Municipal da Mulher ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e da Coordenadoria de Igualdade e Direitos Humanos/Gabinete do Prefeito, na pessoa da Coordenadora Vânia Elizabete Magnus Maciel da Rosa."
- Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições expressas no Decreto nº 3.685, de 17 de janeiro de 2008.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de setembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador: 6903F3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO **COMDICA**

Ibirubá, 14 de setembro de 2010

Marta Regina Debortoli, neste ato representando o COMDICA, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal 1949/2003 republicada em 22 de agosto de 2007, vem por meio deste, publicar o resultado das inscrições preliminares para o processo eleitoral do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirubá no pleito de 2010, conforme segue na tabela abaixo:

N° da	Nome do candidato	Resultado da
inscrição		inscrição
01	Gilmar dos Santos	Indeferida
02	Marli Birkhan	Deferida
03	Joice Binsfeld	Deferida
04	Seres Souza da Rosa	Indeferida
05	Neusa Souza dos Santos	Deferida
06	Lurdes de Bairros Novatzky	Indeferida
07	Claudete Maria Pezzini Kunz	Deferida
08	Noemi Machado Hammarstrom	Deferida
09	Marilva Bisato Debortoli	Deferida
10	Daniela Nogueira Guarda	Deferida
11	Vanderlei Rodrigues	Deferida
12	Limara Marciane Huther Bock	Deferida
13	Nilse Klein da Silva	Deferida
14	Fábio Ricardo de Carvalho	Deferida
	Moreira	
15	Eletra de Fátima Trombetta	Deferida
16	José Roberto de Souza Silva	Deferida
17	Ivone Rodrigues	Deferida

MARTA REGINA DEBORTOLI

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:1BCB76C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS **CAMPOS**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2010**

Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.

Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Processo: n° 292/2010

Contratado: Kaysermaq Distribuidora Ltda.

CNPJ: 73.390.189/0001-40 Valor: R\$ 1.329,00

Prazo de Entrega: 05 dias.

Forma de Pagamento: 30 dias após entrega da Nota Fiscal. Objeto: Aquisição de Peças para Moto Niveladora.

Homologação: 14/09/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:BFBA9C7B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2010**

Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.

Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Processo: n° 246/2010

Contratado: Diviper - Eduvaldo Borges Alves Ltda.

CNPJ: 09.079.035/0001-32

Valor: R\$ 940,00

Prazo de Entrega: 05 dias.

Forma de Pagamento: 30 dias após entrega da Nota Fiscal. Objeto: Aquisição de Divisórias e Portas para sala da

Assistência Social Homologação: 14/09/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:3F00DAA6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2010

Abertura: 04/10/2010 às 14:00 hs.

Aquisição de Tubos de PEAD, conexões e Reservatório de fibra.

Os interessados poderão retirar o edital na pagina da prefeitura www.montealegredoscampos.rs.gov.br e duvidas pelo tel. 54-3231-1080 Setor de Licitações-

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva **Código Identificador:**FE7C4B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 047/2010

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha torna público aos interessados, que foi retificado a minuta de publicação do edital da licitação na Modalidade de Concorrência Pública N°. 047/2010, do tipo menor preço global. Retifica-se o objeto que passa a ser "contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Palmeira, localizada na rua b, loteamento Vila das Palmeiras, RS-030, neste município". Diante do exposto, fica alterada a data de abertura da licitação, para o dia 19/10/2010 às 14:00 horas. O edital estará disponível site: www.pmsap.com.br. Informações, pelos fones: (51)3662-1269 e 3662-4000, R:216. Nada mais.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 15 de setembro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador: 87F307D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2009

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONCESSIONÁRIA: MINUANO INDÚSTRIA DE ACORDEÕES LTDA - ME

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato original, para prorrogar por 12 (doze) meses, a concessão de incentivo, objeto do Contrato n.º 006/2009, com efeitos a contar de 03 de março de 2010.

BASE LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal n.° 2.044, de 22 de agosto de 2006.

Tuparendi-RS, 14 de setembro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**D62C6245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE LICITAÇÃO - 027/2010

Edital de Licitação Nº 027/2010 - Tomada de Preços Nº 008/2010. Objeto: Aquisição de medicamentos, material ambulatorial e material médico/hospitalar para equipar ambulância INB 9176. Vencedoras: Dimaci Material Cirúrgico Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Mcmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, LDT Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda e Mauro Marciano Garcia Freitas . Valor total: R\$ 11.547,08.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador: A4766E2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 041/2010

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 041/2010. Objeto: Contratação de Mão de Obra com fornecimento de todo o material de construção, de qualidade, a ser empregado em: Recuperação (Construção/Substituição/Reforma) de 03 Pontes e 02 Galerias, e de 24 Bueiros. Contratada: Terravale Drenagens Ltda. Fica prorrogado por mais 40 dias o prazo de validade do contrato original.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:91383C90

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 042/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 042/2010. Objeto: prestação de serviços de terraplanagem, mediante remoção, carga, transporte por um percurso médio de 20 Km. e descarga de rachão, a fim de recuperar as estradas rurais municipais, num volume de 24.122,80m3. Contratada: Terravale Drenagens Ltda. Fica prorrogado por mais 40 dias o prazo de validade do contrato original.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador: ABCF99A5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2010

Contrato Nº 075/2010. Objeto: Contratação de Professor de História. Contratado: Iran da Costa Pas. Valor: R\$ 943,32 por mês. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2010.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador: 782D3613

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2010

Contrato N° 073/2010. Objeto: Contratação de show humorístico para a Semana do Município. Contratada: Willmutt Produções Artísticas Ltda. Valor total: R\$ 6.899,00. Prazo de vigência: 21/10/2010.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:8091BCA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 80-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Outubro de 2010, às 16 horas, ocorrerá REGISTRO DE PREÇOS através de pregão eletrônico **PARA** CONTRATAÇÃO **FUTURA** EMPRESA PARA REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UTI MÓVEL), conforme Edital de nº 155/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 15 de Outubro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:51921BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 55-2010

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Outubro de 2010, às 14h, ocorrerá pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR SPLIT, conforme Edital de nº 154/2010. Maiores informações poderão ser obtidas através www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 15 de Setembro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar Código Identificador: ED4FEDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 79-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Setembro de 2010, às 16 horas, ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE GELADEIRA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Edital de nº 153/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do www.xangrila.rs.gov.br www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 15 de Setembro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Bruno Bastos Mella Código Identificador:002A583D

